



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0018/2025

Em, 16 de Abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 41.581,45 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000045	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.010,45
Total da Ação					18.010,45
Total da Unidade Orçamentária					18.010,45

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000110	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.631,00
Total da Ação					20.631,00
Total da Unidade Orçamentária					20.631,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0001039	3390.36	9	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	860,00
Total da Ação					860,00
Total da Unidade Orçamentária					860,00

02.160 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000773	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	760,00
Total da Ação					760,00
Total da Unidade Orçamentária					760,00

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000923	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.320,00
Total da Ação					1.320,00
Total da Unidade Orçamentária					1.320,00
Total de Suplementações					41.581,45



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 41.581,45 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000111	3190.13	99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.631,00
Total da Ação					20.631,00
Total da Unidade Orçamentária					20.631,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0001047	4490.52	9	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	860,00
Total da Ação					860,00
Total da Unidade Orçamentária					860,00

02.160 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000809	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	760,00
Total da Ação					760,00
Total da Unidade Orçamentária					760,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
0000062	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.010,45
Total da Ação					18.010,45
Total da Unidade Orçamentária					18.010,45

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000928	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.320,00
Total da Ação					1.320,00
Total da Unidade Orçamentária					1.320,00
Total de Anulações					41.581,45
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					41.581,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO

BARRETO
Prefeito